



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2021, POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSO.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MANAUS

PROCESSO: 01.01. 021101.00001942/2021

Objeto do Termo de Fomento: Oferecer habilitação e reabilitação às pessoas com deficiência e seus familiares através de serviços socioassistenciais na associação Pestalozzi de Manaus..

Data da Assinatura 23/09/2021	Data da Publicação 28/09/2021	Vigência Intermediária 20/04/2022
---	---	---

Pagamento da Parcela Única 08/10/2021	Tempo de atraso no Pagamento em Dias: 16	Vigência Atualização 05/05/2022
---	---	---

Dispositivos Legais: Art. 7º, inciso XX da Resolução 12/2012- TCE/Am e Art. 55, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014- alterada pela Lei nº 13.204, de 2015.

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, consoante com os dispositivos legais indicados acima **RESOLVE** PRORROGAR “de ofício” o prazo do Termo de Fomento Nº 028/2021-/SEJUSC, até **05/05/2022** tendo em vista atraso no repasse da parcela única, ocorrido em outubro/2021.

O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Manaus, 05 de janeiro de 2022.

(Assinatura digital)

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

À SENHORA

SILVIA LUIZA SIMOES PASSOS

Presidente da Associação Pestalozzi de Manaus

Av. Danilo Areosa, Nº 380, Distrito Industrial 1. CEP. 69075-351

E-mail da Instituição: pestalozziam32@hotmail.com